

ID: 07B535C540F04

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CMAS / ALTOS/PI
 Criado através da Lei nº001 15/01/1997 e Lei nº405 de 02/10/2019
 CNPJ: 17.178.557/0001-10

RESOLUÇÃO Nº 028/2022

Altos (PI), 14 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao mês de outubro do exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno de 24/11/2020, e tendo em vista a deliberação da plenária realizada dia 14 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania referente ao mês de outubro do exercício de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS
 PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinatura dos Conselheiros:

Manoel José de Almeida
 J. Toriva Barros dos Santos
 J. Joviana Oliveira da Silva
 Anderson Ferreira da Silva Barbosa
 Milton Mendes Jesus Neto
 Joviana das Neves Santos
 Redemira de Jesus Oliveira

Endereço: Rua: Lucrécio Avelino, nº 120 Centro
 Altos/PI – CEP: 64290-000
 c-assistencia-social@bol.com.br

ID: 1B8AE6D779CF4



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI
 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTOS – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n. 016-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altos-PI. Data do início e fim do recebimento das propostas: Das 17:30h do dia 19/12/2022 até às 07:30h do dia 28/12/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00h do dia 28/12/2022. Edital: www.bbmetlicitacoes.com.br. Informações: Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI à disposição no horário de 08h00min às 13h00min. Ou no e-mail: cplaltospi2021@gmail.com.

Altos (PI), 15 de dezembro de 2022

Esdras Coelho Pereira
 Pregoeiro

Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima

ID: AAB6B99C074C4

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 "Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 086, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes de cargos em comissão, revogação das funções de confiança e rescisão dos contratos temporários dos prestadores de serviço da Secretaria Municipal de Educação do Município de Altos-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Administração Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da execução financeiro-orçamentária do Município de Altos-PI;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que os contratos temporários podem ser rescindidos por motivo de interesse público;

DECRETA

Art. 1º Ficam exonerações todos os titulares de cargos em comissão e funções de confiança, e rescindidos todos os contratos temporários dos prestadores de serviço do Município de Altos-PI, que estejam vinculados à Secretaria de Educação.

§1º. Excetuam-se do caput deste artigo as servidoras comissionadas ou contratadas gestantes que estejam em gozo da estabilidade prevista no art 10, II, "b" do ADCT da CRFB 1988.

§2º Finas as Licenças ou Auxílios de que trata o parágrafo anterior, fica o (a) servidor (a) imediatamente exonerado.

Praça Cônego Honório, 30 – Centro. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11 www.altos.pi.gov.br
 Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 "Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

§3º Excetuam-se do caput deste artigo os professores celetistas, professores de apoio, monitores, psicopedagogos, intérpretes de libras e Secretária Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altos-PI, 15 de dezembro de 2022.

MAXWELL PIRES
 FERREIRA:78789
 613368

MAXWELL PIRES FERREIRA
 Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, 30 – Centro. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11 www.altos.pi.gov.br
 Altos - Piauí